

Prestação de Contas – Termo de Fomento nº 0011/2019

Relatórios de Prestação de Contas - Clube do Menor -
Recurso FUNDEB – TF nº 0011/2019

Pouso Alegre, 30 de novembro de 2020.

Leila de Fátima Fonseca da Costa

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Razão Social: Clube do Menor
CNPJ: 19.089.580/0001-63
Rua João Sabino de Azevedo,98 – Bairro: São Geraldo
Pouso Alegre (MG) - CEP: 37558-114
Telefone: (35) 3421-6298
E-mail: clubedomenor@hotmail.com
Entidade de Utilidade Pública
Centro de Educação Infantil Padre Pavoni – Portaria SRE nº 49/2003



CLUBE DO MENOR

RELATÓRIO FINAL DE EXECUÇÃO DO OBJETO – FUNDEB

| | | |
|--|---|---|
| Número da Parceria: Termo de Fomento nº 0011/2019 | Período de execução: 14/03/2019 a 24/12/2019 Final | Período de vigência: 09/02/2019 a 31/12/2019 |
|--|---|---|

Objeto: Suprir a demanda existente de vagas para a educação infantil, no bairro São Geraldo, assegurado constitucionalmente, atendendo crianças de 2(dois) a 5(cinco) anos, em situação de vulnerabilidade social.

1. Comprovação do Alcance das Metas Propostas:

- Atender 162 (cento e sessenta e duas) crianças de 2(dois) a 5(cinco) anos:
Durante o período de execução do plano de trabalho, a média de atendimentos mensais foi de 147 (cento e quarenta e sete) crianças, representando 90% (noventa por cento) da meta prevista (Fonte: Educacenso – análise comparativa das matrículas coletadas no censo escolar 2019), garantido através do registro da frequência escolar e o acompanhamento das justificativas de ausências.
Oferecer 55 (cinquenta e cinco) vagas e atender crianças de 2(dois) a 5(cinco) anos em jornada integral:
O atendimento das turmas da jornada integral teve a média mensal de 53 (cinquenta e três) crianças, representando 96% (noventa e seis por cento) da meta prevista, garantido através do registro da frequência escolar.
- Acompanhar as manifestações psicológicas das crianças matriculadas:
O acompanhamento psicológico realizado buscou analisar as relações que as crianças constroem no ambiente escolar. Identificando questões de comportamento e dificuldades apresentadas por transtornos dentro das situações de aprendizagem. Garantindo aos alunos melhores condições de desenvolver suas capacidades motoras, cognitivas e a interação com os outros sujeitos.
- Organizar encontros de pais de alunos matriculados:
Os encontros realizados ao longo do ano letivo contribuíram na relação aluno x família x escola, discutindo questões sobre o processo de aprendizagem e a formação pessoal e familiar.
- Garantir a qualidade das ações pedagógicas desenvolvendo competências que visam assegurar aos alunos uma formação humana e integral:
Através dos encontros de formação com a equipe docente foram discutidas ações de como lidar com as situações de aprendizagem. Garantido nesse processo a valorização da diversidade de saberes e vivências trazidas pelo aluno e o papel do professor em ressignificar essa compreensão de mundo, trazendo novas situações de aprendizagem.
- Acompanhamento nutricional do cardápio oferecido às crianças:
Contamos com uma equipe técnica na formulação do cardápio e o cumprimento das exigências da Vigilância Sanitária, contribuindo efetivamente para um espaço adequado para as refeições dos alunos e a garantia de uma alimentação balanceada. Também foram desenvolvidas ações educativas do Projeto Alimentação Saudável.
- Organizar espaços e planejar experiências para garantir às crianças a exploração das diferentes linguagens:

HP

Reformulação do espaço de artes com adequação dos mobiliários e materiais para a livre produção artística dos alunos. Planejamento das atividades desenvolvendo a autonomia por meio de experiências diversificadas com as linguagens artísticas: música, teatro, dança, modelagem, colagem, pintura etc.

8. Implementar as diretrizes constante na BNCC de Educação infantil e no Plano Estadual às ações pedagógicas desenvolvendo projetos e diversificando metodologias de ensino-aprendizagem através das sequências didáticas.

O acompanhamento das ações pedagógicas foi garantido através do planejamento das sequencias didáticas, projetos pedagógicos e toda a organização das ações educativas no ambiente escolar: alimentação, cuidados de higiene, repouso, recreio, etc...contribuindo na formação integral do aluno: construção de seu conhecimento, desenvolvimento de habilidades e na formação de atitudes e valores.

2. Execução das Metas Programadas

1. O atendimento médio de 147 (cento e quarenta e sete) crianças foi garantido através do registro diário em lista de frequência mensal para cada turma atendida, realizado pelo professor regente, representando 90% (noventa por cento) da meta prevista.
2. O atendimento médio às 53 (cinquenta e três) crianças no período integral foi garantido através do registro diário em lista de frequência mensal para cada turma matriculado realizada pela monitora responsável;
3. No decorrer do ano letivo foram realizados os registros quantitativos dos atendimentos as famílias, equipe docente e técnica;
4. Ao longo do ano letivo cumprimos o cronograma do calendário escolar de encontros com as famílias, com a elaboração das pautas com os assuntos pertinentes aos encontros e assinatura dos responsáveis nas listas de presença;
5. Através dos encontros de formação em reunião do módulo foram elaborados todos os planejamentos das sequencias didáticas e quadro de rotina de cada turma, seguindo o cronograma de datas, com o registro dos conteúdos de formação em livro de ata e a assinatura dos participantes;
6. A elaboração do cardápio oferecido às crianças e cumprimento das rotinas da equipe da cozinha, quanto à organização e normas técnicas da Vigilância Sanitária, aconteceu ao longo de todo o ano através da supervisão da equipe técnica de nutricionistas.
7. Através do desenvolvimento das atividades de artes, música e história utilizando múltiplos recursos visuais, sonoros e de ampliação das atividades motoras, cada agrupamento de alunos foi contemplado com a melhora em seus aspectos motor, cognitivo e social, avançando em suas experiências artísticas.
8. O acompanhamento das situações de aprendizagem em todos os aspectos do desenvolvimento infantil foi garantido a partir dos registros das atividades desenvolvidas, através de fotos, trabalhos individuais e coletivos, atividades de portfólios e o registro em forma de desenhos retratando as experiências.

3. Aferição das Metas Previstas

1. Registro diário em lista de frequência mensal para cada turma atendida, realizado pelo professor regente;
2. Registro diário em lista de frequência mensal para cada turma matriculada no período integral, realizado pela monitora responsável;

Razão Social: Clube do Menor
CNPJ: 19.089.580/0001-63
Rua João Sabino de Azevedo,98 – Bairro: São Geraldo
Pouso Alegre (MG) - CEP: 37558-114
Telefone: (35) 3421-6298
E-mail: clubedomenor@hotmail.com
Entidade de Utilidade Pública
Centro de Educação Infantil Padre Pavoni – Portaria SRE nº 49/2003



nas listas de presença;

5. Elaboração do planejamento das sequências didáticas e quadro de rotina em encontros de formação, seguindo o cronograma de datas, com o registro dos conteúdos de formação em livro de ata e a assinatura dos participantes;
7. Desenvolvimento das atividades de artes, música e história utilizando múltiplos recursos visuais, sonoros e de ampliação das atividades motoras.
8. Registro das atividades desenvolvidas através de fotos, trabalhos individuais e coletivos, atividades de portfólios e o registro em forma de desenhos retratando as experiências.

4. Benefícios Alcançados

Atendimento de qualidade e desenvolvimento integral da criança em todo o seu processo educativo, com acompanhamento psicológico e parceria com as famílias, gerando maior independência, autoconfiança e autonomia dos matriculados para convivência familiar e social.

5. Conclusão

Durante o período de vigência do Plano de trabalho as metas de atendimentos mensais alcançaram uma média de 147 (cento e quarenta e sete) crianças, representando 90% (noventa por cento) da meta prevista em período parcial e uma média mensal de 53 (cinquenta e três) crianças, representando 96% (noventa e seis por cento) da meta prevista e foram desenvolvidas atendendo a demanda de vagas no bairro São Geraldo. O número de crianças matriculadas foi de 164 (cento e sessenta e quatro) crianças, porém o número de faltas no período oscilou bastante. Ocorreu a mudança de endereço de 7 (sete) crianças, 4 (quatro) crianças do período parcial se matricularam no período integral, não sendo possível o recebimento de novos alunos após o período de matrícula e 2 (duas) crianças saíram devido necessidade de mudança de horário, não sendo possível o atendimento no momento. Desenvolvemos um currículo dando condição educacional à todas as crianças atendidas, em um espaço seguro e amplo, ambiente estimulador e acolhedor à todas as diversidades. A meta 6 não executada foi realizada com recursos financeiros do Subsídio, que permitem às mesmas.

Pouso Alegre / MG, 30 de Abril de 2020.

Nome do Presidente ou Responsável Legal:
Maria Lucia Correia Silva Felicio

Assinatura do Presidente ou Responsável Legal:

CLUBE DO MENOR

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO FINANCEIRA

PRESTAÇÃO DE CONTAS - RELAÇÃO DAS RECEITAS E DESPESAS REALIZADAS

MODALIDADE - TERMO DE FOMENTO Nº 0011/2019 - RECURSO: FUNDEB

| | | |
|--|--------------------------|-----------------------------------|
| CLUBE DO MENOR | CNPJ: 19.089.580/0001-63 | |
| TIPO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS | BANCO | CONTA CORRENTE |
| FINAL – Período de Execução de 14/03/2019 A 31/12/2019 | CAIXA ECONOMICA FEDERAL | AG - 0147 CONTA Nº - 0002794-9 |

RELAÇÃO DAS RECEITAS

| RECURSO/ENTRADA | DATA | PARCELA | VALOR RENDIMENTOS | VALOR RECURSO |
|---|------------|---------|---------------------|-----------------------|
| VALOR RENDIMENTO DE APLICAÇÃO | 14/03/2019 | 01-11 | R\$ 215,03 | R\$ 50.961,03 |
| | 22/03/2019 | 02-11 | R\$ 103,81 | R\$ 50.961,03 |
| | 25/04/2019 | 03-11 | R\$ 275,11 | R\$ 50.961,03 |
| | 28/05/2019 | 04-11 | R\$ 171,61 | R\$ 50.961,03 |
| | 03/07/2019 | 05-11 | R\$ 140,42 | R\$ 50.961,03 |
| | 23/07/2019 | 06-11 | R\$ 140,53 | R\$ 50.961,03 |
| | 29/08/2019 | 07-11 | R\$ 73,93 | R\$ 50.961,03 |
| | 18/09/2019 | 08-11 | R\$ 33,37 | R\$ 50.961,03 |
| | 17/10/2019 | 09-11 | R\$ 280,97 | R\$ 102.718,89 |
| | 19/11/2019 | 10-11 | R\$ - | R\$ 52.554,59 |
| | 06/12/2019 | 11-11 | R\$ 169,72 | R\$ 102.718,89 |
| | 17/12/2019 | 10-11 | R\$ 28,71 | R\$ 50.164,30 |
| SUB TOTAL | | | R\$ 1.633,21 | R\$ 715.844,91 |
| RECURSO PRÓPRIO Depósitos referente despesas indevidas: tarifas bancárias, proporcionalidade de salários e rescisões, funcionários Teledoação, multas e encargos | | | | R\$ 24.521,12 |
| VALOR TOTAL DE RECEITA E RENDIMENTOS E RECURSO PRÓPRIO EM 2019 | | | | R\$ 741.999,24 |

RELAÇÃO DAS DESPESAS

| TIPO DE DESPESA | FAVORECIDO | CNPJ ou CPF | VALOR |
|---|--|--------------------|----------------------|
| ENCARGOS SOCIAIS | | | |
| PIS sobre a Folha /13º Salário | Secretaria da Receita Federal do Brasil | 00.394.460/0058-87 | R\$ 2.740,99 |
| IRRF S/Salários / Férias/ 13º Salários | Secretaria da Receita Federal do Brasil | 00.394.460/0058-87 | R\$ 1.190,95 |
| FGTS sobre a Folha/ Rescisão | Ministério do Trabalho e Emprego | 37.115.367/0035-00 | R\$ 21.160,50 |
| INSS/ INSS s/13º Salário | Ministério da Previdência e Assistência Social | 29.979.036/0001-40 | R\$ 22.750,67 |
| Taxa Social | SINPRO | 17.243.494/0001-38 | R\$ 67,23 |
| | | | R\$ 190,96 |
| VALOR TOTAL COM ENCARGOS SOCIAIS EM 2019 | | | R\$ 47.910,34 |

DESPESAS

PROFESSORAS

| TIPO DE DESPESA | FAVORECIDO | CNPJ ou CPF | VALOR |
|-----------------|-------------------------------|----------------|---------------|
| | Andréia Lopes Mirat | 067.902.006-30 | R\$ 25.806,04 |
| | Ângela Maria C. Couto | 073.165.286.05 | R\$ 8.614,03 |
| | Dilma Cristina Braga | 693.694.886-34 | R\$ 26.842,54 |
| | Elisângela de C.R. Figueiredo | 281.119.948-93 | R\$ 16.284,27 |
| | Fernanda Lage A. Lopes | 077.293.656-00 | R\$ 25.888,83 |
| | Giovana Maria S. Ribeiro | 046.811.026-79 | R\$ 7.761,35 |

| | | | | |
|---|----------------------------------|----------------|------------|-------------------|
| Salários / Férias / 13º Salários / Rescisão | Karina Merelis de Oliveira | 071.365.806-17 | R\$ | 23.685,22 |
| | Layane Tito de Lima | 019.617.476-77 | R\$ | 16.639,03 |
| | Lídia Amélia Monteiro | 064.328.376-50 | R\$ | 24.982,64 |
| | Lidiane Machado Silva | 107.710.386-74 | R\$ | 20.411,31 |
| | Meire Lucy M. de Castro | 096.311.636-36 | R\$ | 25.198,24 |
| | Nair Cristina de P. Ribeiro | 053.701.386-56 | R\$ | 26.088,46 |
| | Raquel de Fátima Machado | 055.409.306-57 | R\$ | 21.578,08 |
| | Sandra Regina C. Oliveira | 694.181.016-53 | R\$ | 8.963,65 |
| | Sheila Daiana Pereira | 112.483.976-30 | R\$ | 10.632,75 |
| COORDENADORA PEDAGÓGICA | | | | |
| Salários / Férias / 13º Salários / Rescisão | Maria Aparecida P. Simonato | 525.612.086-72 | R\$ | 7.772,12 |
| PSICÓLOGA | | | | |
| Salários / Férias / 13º Salários / Rescisão | Jussara Santos Oliveira | 375.458.256-91 | R\$ | 12.542,22 |
| COORDENADORA ADMINISTRATIVA | | | | |
| Salários / Férias / 13º Salários / Rescisão | Elaine Muniz Miguel Bernardes | 033.145.276-67 | R\$ | 22.847,66 |
| ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | | | | |
| Salários / Férias / 13º Salários / Rescisão | Maria Auxiliadora Boscolo Souza | 664.752.876-87 | R\$ | 22.084,27 |
| AUXILIAR ADMINISTRATIVO | | | | |
| | Hélia Eliane F. Pereira Siqueira | 263.053.646-72 | R\$ | 12.031,09 |
| Salários / Férias / 13º Salários / Rescisão | Everton Henrique da Silveira | 100.988.066-70 | R\$ | 17.407,21 |
| | Vera Lúcia Cotas Vilas Boas | 738.764.616-34 | R\$ | 1.356,19 |
| AUXILIAR DE SECRETARIA | | | | |
| Salários / Férias / 13º Salários / Rescisão | Luciana Lopes Pereira | 011.036.236-56 | R\$ | 18.788,92 |
| MOTORISTA | | | | |
| Salários / Férias / 13º Salários / Rescisão | José Carlos de Souza | 310.058.616-68 | R\$ | 16.702,97 |
| MONITORAS | | | | |
| Salários / Férias / 13º Salários / Rescisão | Juliana Rosa Tito | 071.263.256-57 | R\$ | 10.083,92 |
| | Maiara da Silva Salles | 129.021.146-99 | R\$ | 9.940,12 |
| | Thayná Nogueira de Melo | 130.158.326-03 | R\$ | 6.659,34 |
| COZINHEIRAS | | | | |
| Salários / Férias / 13º Salários / Rescisão | Clarisse Maria da Silva | 353.225.196-53 | R\$ | 13.506,47 |
| | Maria Ap. Pedroso Rosário | 002.772.146-96 | R\$ | 15.480,31 |
| SERVIÇOS GERAIS | | | | |
| Salários / Férias / 13º Salários / Rescisão | Deolice Maia Ribeiro | 011.814.365-50 | R\$ | 1.416,62 |
| | Joelma Silva Pedroso | 072.229.436-09 | R\$ | 12.818,96 |
| | Luana Cristina I. de Almeida | 081.954.316-07 | R\$ | 3.360,06 |
| | Luciene Marques da Silva | 055.034.176-58 | R\$ | 4.258,79 |
| | Lucimara Silva Pereira | 102.708.296-36 | R\$ | 9.952,07 |
| | Maria Alves Evangelista | 048.625.416-07 | R\$ | 5.282,51 |
| | Maria Silvéria Tito | 772.803.936-91 | R\$ | 15.273,82 |
| | Roseli Correia Silva | 859.624.496-49 | R\$ | 3.955,94 |
| AUXILIAR DE LIMPEZA | | | | |
| Salários / Férias / 13º Salários / Rescisão | Mônica Souza Silva | 053.287.356-41 | R\$ | 12.192,28 |
| SUB TOTAL | | | R\$ | 545.090,30 |
| RECURSO PRÓPRIO | | | | |

df

| OCORRÊNCIA | DATA | PARCELA | VALOR | |
|--------------------------|--------------------------|---------|---------------------------|-------------------|
| Despesasa Bancárias | 14/03 a 25/03/2019 | 01-11 | R\$ 101,64 | |
| | 04/04 a 08/04/2019 | 02-11 | R\$ 17,82 | |
| | 30/04 a 29/05/2019 | 03/11 | R\$ 16,50 | |
| | 06/06/2019 | 04-11 | R\$ 19,14 | |
| | 05/07/2019 | 05-11 | R\$ 18,48 | |
| | 08/08/2019 | 06-11 | R\$ 17,82 | |
| | 17/09/2019 | 07-11 | R\$ 16,50 | |
| | 05/09 a 04/10/2019 | 08/11 | R\$ 52,80 | |
| | 20/12 a 24/12/2019 | 09-11 | R\$ 56,76 | |
| | 29/11 a 04/12/2019 | 10-11 | R\$ 22,44 | |
| | SUB TOTAL | | | R\$ 339,90 |
| | Reembolso a conta | | 01/07 a 26/12/2019 | R\$ 360,43 |
| Saldo de Deposito | | | -R\$ 20,53 | |

QUADRO DE RESUMO

| | | |
|--|------------|-------------------|
| VALOR TOTAL DE RECEITAS E RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO | RS | 741.999,24 |
| VALOR TOTAL DE DESPESAS | RS | 593.000,64 |
| DEVOLUÇÃO | RS | 147.661,91 |
| VALOR TOTAL DE DESPESAS E DEVOLUÇÃO | RS | 740.662,55 |
| DIFERENÇA | -RS | 1.336,69 |
| VALOR DEVOLVIDO AOS COFRES PÚBLICOS MINUCIPAIS – CNPJ: 18.675.983/0001-21 | RS | 147.661,91 |
| VALOR TOTAL DAS DESPESAS E DEVOLUÇÕES EM 2019 | RS | 740.662,55 |

ANÁLISE CONCLUSIVA: Durante o período de vigência da Parceria, os recursos recebidos possibilitaram o pagamento de salários, férias, 13º salários, rescisão e encargos Sociais, dos funcionários do Clube do Menor, para cumprimento das metas. Os atendimentos mensais alcançaram uma média de 147 (cento e quarenta e sete) crianças em período parcial, representando 90% (noventa por cento) da meta prevista e uma média mensal de 53 (cinquenta e três) crianças em período integral, representando 96% (noventa e seis por cento) da meta prevista e foram desenvolvidas atendendo a demanda de vagas no bairro São Geraldo. O número de crianças matriculadas foi de 164 (cento e sessenta e quatro) crianças, porém o número de faltas no período oscilou bastante. Ocorreu a mudança de endereço de 7 (sete) crianças, 4 (quatro) crianças do período parcial se matricularam no período integral, não sendo possível o recebimento de novos alunos após o período de matrícula e 2(duas) crianças saíram devido necessidade de mudança de horário, não sendo possível o atendimento no momento. As manifestações psicológicas dos alunos foram acompanhadas a partir da elaboração da anamnese e dos acompanhamentos das situações observadas pelos professores e dos comportamentos e atitudes diárias dos alunos, realizando encaminhamentos a especialistas quando necessário. Foi realizada contratação de professor de apoio a inclusão. Foram realizados encontros de pais e responsáveis e encontro entre escola e família, incluindo apresentações culturais realizadas pelas crianças, oportunizando a socialização e atendimentos às famílias, com entrega das atividades e portfólio com desenvolvimento individual das crianças. Desenvolvemos um currículo dando condição educacional à todas as crianças atendidas com atividades práticas, contação de histórias, em um espaço seguro e amplo, ambiente estimulador e acolhedor à todas as diversidades, de forma lúdica, abrangendo cuidados com a natureza, musicalidade, expressão artística, memorização, atividades de leitura, contagem, oral, escrita, classificação, desenho, expressão corporal, brincadeiras, sempre respeitando a manifestação de cada aluno em seu nível, incluindo rodas de conversa. O Plano de trabalho inicial obteve uma ampliação do valor, em relação ao Plano inicial em R\$ 155.273,49 (cento e cinquenta e cinco mil, duzentos e setenta e três reais e quarenta e nove centavos), pela Lei Municipal nº 6.095 de 24 de julho de 2019, sendo o termo aditivo assinado em 22/08/2019, com primeiro repasse efetuado em 17/10/2019, data muito próxima ao encerramento letivo, não possibilitava novas contratações de professores. Houve no período a realocação de despesas efetuadas com as devoluções de valores pagos indevidamente. Esta intervenções fez com que a instituição atingisse o objeto e metas estabelecidas no plano de trabalho.

Local: Pouso Alegre / MG

Data: 23/11/2020

Maria Lucia Correia Silva Felicio

Nome do Presidente ou Representante Legal



Assinatura do Presidente ou Representante Legal



Relatório Técnico do Monitoramento e Avaliação da Parceria

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre – CNPJ nº 18.645.119/0001-87

Organização da Sociedade Civil: Clube do Menor - CNPJ nº 19.089.580/0001-63

Termo de Fomento: nº 0011/2019

Recurso: FUNDEB

1 – Metas

1.1 - Metas Estabelecidas

Descrição das metas conforme propostas no Plano de Trabalho:

| | |
|---|--|
| 1- Atender 162 crianças de 2 anos a 5 anos. | Garantir frequência, intencionalidade das ações educativas e desempenho das crianças. |
| 2- Oferecer 55 vagas e atender crianças de 2 anos a 5 anos em jornada integral. | Garantir atendimento em jornada integral as crianças de mães que trabalham. |
| 3- Acompanhar as manifestações psicológicas das crianças matriculadas. | Avaliar e acompanhar crianças que apresentam transtorno de conduta ou psicológico orientando professores sobre conduta e ou encaminhando para atendimento especializado. |
| 4- Organizar encontro de pais de alunos matriculados. | Orientar pais em encontros de pais ou casos específicos para reflexões a respeito de práticas sociais que produzem os problemas comportamentais ou de aprendizagem nas crianças. |
| 5- Garantir a qualidade das ações pedagógicas desenvolvendo competências que visam assegurar aos alunos uma formação humana integral. | Avaliar, acompanhar e orientar o planejamento e a ação educativa na instituição oferecendo formação continuada a professores e monitores ao longo do ano letivo utilizando os profissionais da instituição ou em parceria com o setor público, privado e ONGs. |
| 6- Acompanhamento nutricional do cardápio oferecido às crianças. | Avaliar, orientar e acompanhar a alimentação oferecida às crianças pela Instituição garantindo a qualidade dos serviços de alimentação. |
| 7- Organizar espaços e planejar experiências para garantir às crianças a exploração das diferentes linguagens. | Aulas ministradas por professor específico, semanalmente, de artes visuais, música, teatro e dança para todas as crianças matriculadas. |
| 8- Implementar as Diretrizes constante na BNCC de Educação Infantil e no plano Estadual às ações pedagógicas desenvolvendo projetos e diversificando metodologias de ensino-aprendizagem através de sequencias didáticas. | Organizar módulos de estudos e planejamento para refletir, planejar, mediar e monitorar o conjunto das práticas e interações, garantindo a pluralidade de situações que promovam o desenvolvimento pleno das crianças. |



1.2 - Cumprimento de Metas

O cumprimento das metas, previamente estabelecidas no Plano de Trabalho, pôde ser verificado por meio de observação *in loco*, realizada pelos membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação, pelo Gestor de Parcerias, e, por meio, de relatório que apresenta ações executadas, alcance dos objetivos e síntese de aferição do cumprimento das metas e relatório de prestação de contas apresentado pela Organização da Sociedade Civil: Clube do Menor.

2 - Descrição das Atividades

As visitas *in loco* propiciaram condições de análise da execução das atividades estabelecidas que estão descritas de forma minuciosa no Relatório Final da Execução do Objeto elaborado pela Organização da Sociedade Civil e avaliada pela Administração Pública Municipal.

3 - Impacto do Benefício Social

De acordo com a conclusão apresentada pela Organização da Sociedade Civil: Clube do Menor, em seus Relatórios de Execução do Objeto, o impacto do benefício social se deu especialmente pelo “atendimento de qualidade e desenvolvimento integral da criança em todo o seu processo educativo, como acompanhamento psicológico e parceria com as famílias, gerando maior independência, autoconfiança e autonomia dos matriculados para convivência familiar e social.” Deste modo, ficou evidente que a participação da referida OSC na demanda social a qual se constitui, no que diz respeito às execuções e ações prestadas, afetou positivamente as vidas de todos aqueles que foram atendidos bem como a sociedade como um todo.

4 – Valores efetivamente transferidos pela Administração Pública

A referida OSC recebeu efetivamente R\$ 715.844,91 (setecentos e quinze mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e noventa e um centavos), os quais foram transferidos pela Administração Pública Municipal. Em virtude do previsto no parágrafo único do art. 51 da Lei nº 13019/14 a OSC fez aplicação dos ativos financeiros recebidos das parcelas 1 (um) a 11 (onze), totalizando R\$ 1.633,21 (um mil, seiscentos e trinta e três reais e vinte e um centavos) informados pela Organização da Sociedade Civil. Os recursos e rendimentos somados ensejaram num montante de R\$ R\$



717.478,12 (quatrocentos e dezessete mil, quatrocentos e setenta e oito reais e doze centavos), que foram aplicados no objeto da parceria.

5 – Conclusão

Fundamentado nos Relatórios de Execução do Objeto e de Execução Financeira, elaborados pela Organização da Sociedade Civil: Clube do Menor e Relatórios de Visita *in loco* realizada no dia 24/09/2020, juntados ao Termo de Fomento, o atual Gestor de Parcerias, Everton de Oliveira Miranda, nomeado pela Portaria nº 51, de 14 de agosto de 2019, pôde constar que não ocorreu irregularidade quanto à natureza de execução das despesas uma vez que todas estavam previstas no Plano de Trabalho, no entanto, no entanto, houve o descumprimento do Inciso III, 5.2 do Termo de Fomento nº 0011/2019. Desta forma, opino pela **aprovação com ressalvas** da prestação de contas em conformidade com o § 5º do artigo 69 da Lei Federal nº 13.019/14, **até que sejam sanadas as devidas pendências.**

O administrador público deverá promover sua análise conclusiva baseado nos fatos arrazoados.

Pouso Alegre, 25 de novembro de 2020.



Everton de Oliveira Miranda

Gestor de Parcerias

Matrícula: 15 754 -04



COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE PARCERIAS
CELEBRADAS COM AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL NA ÁREA DE
EDUCAÇÃO.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Legislação: Lei Federal nº 13.019/14 e modificações - Decreto Federal nº 8.726/16 -
Leis Municipais nº 6.013/2019 e nº 6.095/2019.

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre – CNPJ nº 18.675.983/0001-21
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Organização da Sociedade Civil: Clube do Menor
CNPJ nº 19.089.580/0001-63

Termo de Fomento nº: 0011/2019

Recurso: FUNDEB

Objeto: A parceria tem como objeto “Suprir a demanda existente de vagas para a Educação Infantil, no Bairro São Geraldo, assegurado constitucionalidade, atendendo crianças de 2 a 5 anos, em situação de vulnerabilidade social.”

Vigência da Parceria: 12/02/2019 a 31/12/2019.

Valor Total de Repasse: R\$ 715.844,91 (setecentos e quinze mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e noventa e um centavos). Soma-se ao valor em questão R\$ 1.633,21 (um mil, seiscentos e trinta e três reais e vinte e um centavos), informado pela Organização da Sociedade Civil, em razão de rendimentos obtidos que foram aplicados no objeto da parceria. O repasse executado pela Administração Pública Municipal à Organização da Sociedade Civil, acrescidos dos rendimentos informados, representam o importe de R\$ 717.478,12 (setecentos e dezessete mil, quatrocentos e setenta e oito reais e doze centavos).

Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação: foram apreciadas as argumentações quanto:

- 1) Objeto;
- 2) Objetivo;
- 3) Descrição de atividades;
- 4) Metas estabelecidas e cumprimento;
- 5) Impacto do Benefício Social;
- 6) Valores transferidos;
- 7) Documentos comprobatórios despesas.

Após a análise do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação, emitido pelo Gestor da Parceria, fundamentado nos Relatórios de Execução do Objeto e de Execução



Financeira, elaborados pela Organização da Sociedade Civil: Clube do Menor, em referência ao Termo de Fomento nº 0011/2019 e nos relatórios de visita in loco realizados, os membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação, designados pela Portaria nº 071 de 13 de agosto de 2020, usando das atribuições que lhes são conferidas nos termos da lei nº 13.019/2014, concluem que diante dos dados apresentados, o referido relatório pode ser homologado com ressalvas.

Sendo assim os membros da comissão de Monitoramento e Avaliação de Parcerias manifestam-se conclusivamente, pela **homologação com ressalvas** e acompanham as considerações apresentadas no Relatório Técnico emitido pelo Gestor de Parcerias.

Dá-se o pacto por encerrado, posto que os recursos aplicados e os resultados apresentados se equivaleram.

Pouso Alegre, 25 de novembro de 2020.

Giianne de Paula Borges Franklin da Cruz
Matricula nº 10.884-1

João Batista Machado
Matricula nº 12.449-1

Rosângela Dias Ribeiro Lima
Matricula nº 13.828-1

Sandra Maria de Castro Monteiro
Matricula nº 19.690-2



Relatório Técnico do Gestor de Parceria

Prefeitura Municipal de Pouso Alegre – CNPJ nº 18.645.119/0001-87

Organização da Sociedade Civil: Clube do Menor - CNPJ nº 19.089.580/0001-63

Termo de Fomento: nº 0011/2019

Recurso: FUNDEB

Objeto: “Suprir a demanda existente de vagas para a Educação Infantil, no Bairro São Geraldo, assegurado constitucionalmente, atendendo crianças de 2 a 5 anos, em situação de vulnerabilidade social.”

1 – Cumprimento de Metas

O cumprimento das metas, previamente estabelecidas no Plano de Trabalho, pôde ser verificado por meio de observação *in loco*, realizada pelos membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação, pelo Gestor de Parcerias, e, por meio, de relatório que apresenta ações executadas, alcance dos objetivos e síntese de aferição do cumprimento das metas e relatório de prestação de contas apresentado pela Organização da Sociedade Civil: Clube do Menor.

2 - Impacto do benefício social

De acordo com a conclusão apresentada pela Organização da Sociedade Civil: Clube do Menor, em seus Relatórios de Execução do Objeto, o impacto do benefício social se deu especialmente pelo “atendimento de qualidade e desenvolvimento integral da criança em todo o seu processo educativo, como acompanhamento psicológico e parceria com as famílias, gerando maior independência, autoconfiança e autonomia dos matriculados para convivência familiar e social.” Deste modo, ficou evidente que a participação da referida OSC na demanda social a qual se constitui, no que diz respeito às execuções e ações prestadas, afetou positivamente as vidas de todos aqueles que foram atendidos bem como a sociedade como um todo.



3 – Valores efetivamente transferidos pela Administração Pública

Recurso: FUNDEB

Valor: R\$ 715.844,91 (setecentos e quinze mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e noventa e um centavos).

| RECURSO | |
|----------------|-----------------------|
| Data | Valor |
| 14/03/2019 | R\$ 50.164,30 |
| 22/03/2019 | R\$ 50.164,30 |
| 25/04/2019 | R\$ 50.164,30 |
| 22/05/2019 | R\$ 50.164,30 |
| 27/06/2019 | R\$ 50.164,30 |
| 23/07/2019 | R\$ 50.164,30 |
| 27/08/2019 | R\$ 50.164,30 |
| 18/09/2019 | R\$ 50.164,30 |
| 17/10/2019 | R\$ 102.718,84 |
| 27/11/2019 | R\$ 102.718,84 |
| 06/12/2019 | R\$ 102.718,84 |
| TOTAL | R\$ 715.844,91 |

Em virtude do previsto no parágrafo único do art. 51 da Lei nº 13019/14 a OSC fez aplicação dos ativos financeiros recebidos das parcelas 1 (um) a 11 (onze), totalizando R\$ 1.633,21 (um mil, seiscentos e trinta e três reais e vinte e um centavos) informado pela Organização da Sociedade Civil. Os recursos e rendimentos somados ensejaram num montante de R\$ R\$ 717.478,12 (quatrocentos e dezessete mil, quatrocentos e setenta e oito reais e doze centavos), que foram aplicados no objeto da parceria.

4 – Análise de documentos comprobatórios das despesas apresentados pela OSC na prestação de contas

Após análise da prestação de contas apresentada pela Organização da Sociedade Civil: Clube do Menor, foi possível averiguar que as metas e resultados foram alcançados como apontados no Plano de Trabalho que foi analisado e aprovado por comissão própria da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.



5 – Conclusão

Após a análise do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação, fundamentado nos Relatórios de Execução do Objeto e de Execução Financeira, elaborados pela Organização da Sociedade Civil: Clube do Menor e Relatórios de Visita *in loco* realizada no dia 24/09/2020, juntados ao Termo de Fomento, o atual Gestor de Parcerias, Everton de Oliveira Miranda, nomeado pela Portaria nº 51, de 14 de agosto de 2019, pôde constar que não ocorreu irregularidade quanto à natureza de execução das despesas uma vez que todas estavam previstas no Plano de Trabalho, no entanto, no entanto, houve o descumprimento do Inciso III, 5.2 do Termo de Fomento nº 0011/2019. Desta forma, opino pela **aprovação com ressalvas** da prestação de contas em conformidade com o § 5º do artigo 69 da Lei Federal nº 13.019/14, **até que sejam sanadas as devidas pendências.**

O administrador público deverá promover sua análise conclusiva baseado nos fatos arrazoados.

Pouso Alegre, 25 de novembro de 2020.



Everton de Oliveira Miranda

Gestor de Parcerias

Matrícula: 15 754 -04



PARECER PRESTAÇÃO DE CONTAS – ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

CLUBE DO MENOR - CNPJ nº 19.089.580/0001-63

Prestação de Contas Final referente à execução do objeto e a execução financeira, esta no valor de R\$ 717.478,12 (setecentos e dezessete mil, quatrocentos e setenta e oito reais e doze centavos), que compreende também rendimentos, informados pela Organização da Sociedade Civil, em virtude de resultado de aplicação financeira.


Considerou-se para a emissão deste parecer: Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação; Relatório Técnico do Gestor da Parceria e o Termo de Homologação emitido pelos membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação de Parcerias; que vislumbram as formalidades e os elementos conforme o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014.

Tendo em vista a análise da eficácia e efetividade do cumprimento do objeto, bem como a análise da documentação constante na prestação de contas da Organização da Sociedade Civil, considero-as, em conformidade com o inciso II, do artigo 72, da Lei Federal nº 13.019/2014, ou seja, como **regulares com ressalva**.

Assim, em atendimento ao previsto no § 5º do artigo 69, da Lei Federal nº 13.019/2014, decido pela **aprovação com ressalvas** da prestação de contas, referente ao Termo de Fomento nº 0011/2019, da Organização da Sociedade Civil: Clube do Menor, CNPJ nº 19.089.580/0001-63, sendo que após a publicação no sítio oficial da Administração Pública, deverá ser enviada Notificação ao responsável legal da referida Organização, para que sejam regularizadas as pendências encontradas .

É o parecer.

Pouso Alegre, 25 de novembro de 2020.



Leila de Fátima Fonseca da Costa
Secretaria Municipal de Educação e Cultura